**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 109/2017, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CLÍNICO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA DA MENOR “J.C.S.” POR PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, ACATANDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0007201-81.2016.8.11.0040, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA CASA DE RECUPERAÇÃO TALISMA LTDA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CASA DE RECUPERAÇÃO TALISMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 15.106.364/0001-28, estabelecida a Rua Margendo Lago, s/n, Bairro Centro, Cidade de Tres Ranchos/GO, neste ato representado pelo Sr. JULIANO GONÇALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG n.º MG-11640445 SSP/MG e CPF/MF n.º 060.608.226-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA, RESOLVEM**, de comum acordo, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão tendo em vista os termos do Contrato nº 109/2017 e da **Dispensa de Licitação 014/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Resolve da melhor forma de direito, rescindir unilateral a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 109/2017**, celebrado em 30 de outubro de 2017, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO CLÍNICO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA DA MENOR “J.C.S.” POR PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, ACATANDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0007201-81.2016.8.11.0040”,** de acordo com o que determina o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, parecer jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

**3.1.** Diante do presente termo de **rescisão unilateral** declara-se rescindido o Contrato n.º 109/2017 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 21 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE SORRISO**

ARI GENEZIO LAFIN

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSACPF: 007.054.121-30 |  | MARISETE M BARBIERI CPF: 651.470.061-68  |